



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.827/06.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA, À UNIÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação à União Federal, através do Tribunal Regional Eleitoral, de uma área de terra de propriedade do Município, localizada na Rua Projetada (acesso a Rodoviária) no Bairro de Alagoinhas Velha, destinado a construção do Fórum Eleitoral de Alagoinhas, medindo 39,85m de frente; 38,60m. de fundo; lado direito 51,50m; lado esquerdo 54,20m; com área total de 1.850,36 m², limitando-se a frente com a via que dá acesso ao Terminal Rodoviário, lado direito com a Av. Ayrton Senna, lado esquerdo com o Lions Clube e fundo com quem de direito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 02 de outubro de 2006.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
PREFEITO